ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 332 /96.

de le de

Dezember

de 1996.

Autoriza a permissão de uso a título precário da área pública que específica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto nos artigos 71, XXVII, e 105, § 3º, da Lei Orgânica o Municipio,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a permissão de uso, a titulo precário, da área pública localizada à Av. NS 02, esquina com a Rua SE 05, estacionamento, a favor do Sr. MARCO AURELIO DE MIRANDA COSTA, por um período de 10 (dez) anos, para o fim único e exclusivo de estabelecer uma banca de revista.

Parágrafo Único - O permissionário acima citado não poderá vender, ceder ou transferir sob qualquer forma a permissão ora outorgada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em

de 1996.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS Prefeito Municipal

MURILO SERGIO DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Governo

Secretário Municipal da Ação Urbana